

RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

INSTITUTO NAIR VALADARES INAV

Demonstrações Contábeis de 2023.

À Presidente e Conselheiros do
Instituto Nair Valadares - INAV
Brasília – DF, 23 de abril de 2024.

É com satisfação que encaminhamos o Relatório de Auditoria Contábil referente ao exercício de 2023 da Instituto Nair Valadares - INAV. Este relatório representa o resultado de um processo meticuloso de auditoria realizado pela nossa equipe, visando garantir a transparência, precisão e conformidade das demonstrações financeiras da empresa.

Nauro de Jesus Rocha Sousa
Auditor – CRC/DF 019649

RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

À Presidente e Conselheiros do
Instituto Nair Valadares - INAV
Brasília – DF

OPINIÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nair Valadares, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, a demonstração do superávit/déficit do exercício, a demonstração das mutações do patrimônio social, a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nair Valadares em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para as entidades sem fins lucrativos e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto Nair Valadares, conforme os princípios éticos relevantes estabelecidos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADES

a) Responsabilidade da Administração

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável por avaliar a capacidade da entidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados à sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a menos que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das atividades.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

b) Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem decorrer de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias.

c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e suas divulgações feitas pela administração.

d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas

conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, não detectamos eventos ou condições futuras que possam afetar a continuidade operacional da entidade.

e) Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis.

f) Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração sobre todos os aspectos do escopo planejado, da época da auditoria nas demonstrações contábeis e das constatações significativas de auditoria que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília – DF, 23 de abril de 2024.

Expert Auditoria e Perícia Ltda
Nauro de Jesus Rocha Sousa
CRC/DF 019649/8-O